



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 11.250 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

#### **FIXA A PREFERÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**Considerando** o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6.594 de 27 de dezembro de 2002;

**Considerando** que, de acordo com a jurisprudência consolidada dos órgãos de controle, deverá ser conferida preferência à utilização da forma eletrônica da modalidade pregão;

**Considerando** a necessidade de regulamentação da modalidade eletrônica do pregão no âmbito da Administração Municipal;

**Considerando** a necessidade de conferir maior celeridade e publicidade aos certames licitatórios da Administração Municipal;

**Considerando** o potencial aumento do espectro de interessados nos certames licitatórios em razão da utilização da modalidade eletrônica do pregão.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica instituída a preferência pela forma eletrônica da modalidade licitatória pregão no âmbito da Administração Direta Municipal.

**Parágrafo único.** O afastamento da realização do pregão na forma eletrônica deverá ser expressamente justificado pela autoridade competente, devendo constar do processo administrativo instaurado para o certame.

**Art. 2º.** Para a operacionalização da forma eletrônica do pregão deverão ser utilizados recursos de tecnologia da informação.

**Parágrafo único.** A utilização da forma eletrônica não afasta a obrigatoriedade da documentação dos principais atos do procedimento em processo administrativo a ser instaurado pela Pasta requisitante.

**Art.3º.** A regulamentação dos atos necessários à implementação e operacionalização do sistema dar-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal, devendo ser observada a necessidade de garantia de integridade e segurança dos atos realizados e informações prestadas através do sistema eletrônico.

**Art. 4º.** A implementação da forma eletrônica do pregão será expandida para outros órgãos municipais, na medida das necessidades e conforme planejamento adequado.

**Art. 5º.** A utilização da forma eletrônica da modalidade pregão não afasta a necessidade de observância de todos os requisitos e condicionantes previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.594/02, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo primeiro.** Sempre que necessário, antes da formalização da contratação por meio da assinatura do contrato ou de documento equivalente, deverá ser averiguada pela autoridade competente a efetiva existência e regularidade jurídica do licitante vencedor.

**Parágrafo segundo.** A adoção da forma eletrônica do pregão não afasta a necessidade de observância do disposto no art. 119, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

#### CORREÇÃO

Na Portaria nº 647 de 14 de agosto de 2017, publicada no Jornal ZM Notícias de 15 de agosto de 2017, referente a concessão de licença-remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento em nível Pós-Graduação da Faculdade, de Educação, modalidade Doutorado, a servidora **RENATA LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/711856-5. Onde se lê : Pelo prazo de 02(dois) anos, a contar de 06 de março de 2017.

Leia-se : Pelo prazo de 02 (dois) anos , a contar de 15 de agosto de 2017.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

#### SEMED

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

**PROCESSO:** 2017/012220

**CONTRATO:** 015/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FABIANA COSTA DE SÁ.

**OBJETO:** Através de solicitação da contratada Fabiana Costa de Sá, o Município de Nova Iguaçu aceitou amigavelmente rescindir o contrato nº **015/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços para exercer as atribuições da função de Estimulador Materno Infantil.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 053 de 04 de abril de 2017, bem como a Cláusula Quinta inciso II do contrato nº 015/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2018

**ALEXSANDRO DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação. Mat. 60/715470-1 Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu Portaria: 016 de 08 de Janeiro de 2018.

#### SEMAS

#### PORTARIA N.º 019/SEMAS/2018, de 12 de Março de 2018

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Ademir da Silva Rohr, matrícula nº 60/715.729-0 em substituição ao servidor Eduardo

Henrique de Souza, matrícula nº 60/715.634-2, nas Portarias nº 039/SEMAS/2017 e nº040/SEMAS/2017 publicadas em 06/10/2017, nº041/SEMAS/2017 publicada em 07/10/2017, nº046/SEMAS/2017 publicada em 01/12/2017, Portaria nº048/SEMAS/2017 publicada em 02/12/2017 e Portaria nº 049/SEMAS/2017 publicada em 12/12/2017.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 12 de Março de 2018.

**ELAINE MEDEIROS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Mat.60/700.318-9

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSOS Nº:** 2017/001517; 2017/009342; 2017/015543;  
**CONVÊNIO Nº 005/FMAS/2014**

Lastreada no parecer exarado pelo Controle Interno, acostado nos processos supracitados e, em atendimento ao disposto no artigo 24, IV e V da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as suas conclusões e APROVO, as Prestações de Contas do Centro Interprofissional de Apoio à Criança e ao Adolescente - CIACA, **REGULAR COM RESSALVAS**, referente aos recursos concedidos através do Convênio nº 005/FMAS/2014, considerando a boa e regular aplicação dos recursos, no período de Outubro de 2016 a Março de 2017.

Nova Iguaçu, 14 de Março de 2018.

**GUISELA CAMPANA PORTELA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

#### SEMUG

#### PORTARIA Nº 005 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, usando das atribuições lhe conferem os artigos 2º, Inciso VI e 4º Inciso VI, da Lei Municipal nº 4432 de 12 de novembro de 2014.

**Considerando** o poder hierárquico do qual decorre a possibilidade de delegações de atribuições;

**Considerando** a necessidade de otimizar e agilizar o tempo de tramitação interna de processos administrativos submetidos a análise da Secretaria Municipal de Governo;

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR **ANA CRISTINA DEO NASCIMENTO**, matrícula 11/684073-0, **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, poderes para praticar os atos necessários à mera tramitação e ao encaminhamento de processos administrativos para cumprimento de exigências pelos órgãos de origem.

Nova Iguaçu, 14 de março de 2018.